



ENCAT
Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais



**CÂMARA DOS
DEPUTADOS**

III SEMINÁRIO BRASILEIRO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO AUTÔNOMO DE CARGAS.

Impactos da Nota Fiscal Fácil – NFF na contratação direta do TAC

Agosto/2021

Daniel Carvalho
Coordenador Nacional dos DF-e Transporte



PREMISSAS DA NOTA FISCAL FÁCIL

- 1 – Ser um instrumento simples para que o caminhoneiro consiga emitir seus documentos fiscais e assim possibilitar que o caminhoneiro tenha condições de negociar seu frete diretamente com o Embarcador.
- 2 – Trazer mecanismos de simplificação para ampliar a renda líquida do caminhoneiro, facilitando o acesso ao crédito no mercado para que o autônomo consiga se financiar e comprovar sua renda.
- 3 – Gerar atratividade no setor para que as instituições financeiras possam operar no setor com segurança, lastreado pelo documento fiscal emitido pelo Autônomo e acompanhado pelos eventos fiscais gerados ao longo da viagem:
 - a) Troca do Motorista;
 - b) Troca do Veículo;
 - c) Cancelamento da viagem por opção do embarcador ou do Autônomo;
 - c) Comprovação da Entrega Eletrônica, dispensando o uso do Canhoto da Nota Fiscal em papel;
 - d) Encerramento da viagem ao descarregar a carga.
- 4 – Apresentação do CT-e e MDF-e exclusivamente pelo Celular (QR-Code), dispensando o uso do papel;
- 5 – Possibilidade do recolhimento do Imposto e **Recebimento do Frete pelo Caminhoneiro via PIX.**



ENCAT
Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

REGIME ESPECIAL DA NOTA FISCAL FÁCIL - NFF

PREMISSAS:

São Premissas do Projeto da Nota Fiscal Fácil – NFF:

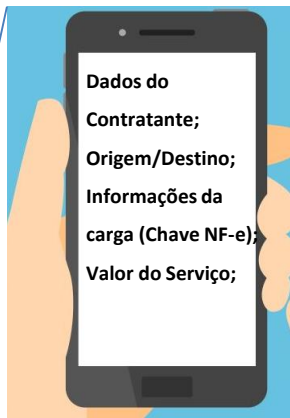
- ✓ Poucos campos e simplicidade de uso, informando apenas os dados necessários para descrever a operação ou prestação;
- ✓ App de emissão colocado à disposição gratuitamente pelo fisco para ser executado em dispositivos móveis;
- ✓ Documento auxiliar puramente digital, consultado no Portal Nacional da NFF (Dispensa da Impressão);
- ✓ Mínima interferência com as aplicações autorizadas das SEFAZ;
- ✓ Possibilitar que o TAC utilize o MDF-e para antecipar o frete junto às Instituições Financeiras.



ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais

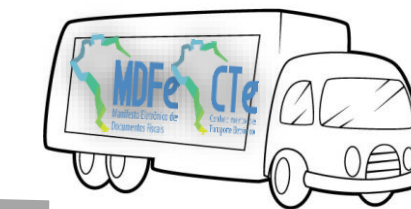
MODELO OPERACIONAL DA NOTA FISCAL FÁCIL - NFF



XML



SEFAZ



XML



SEFAZ



CTe



Requisitos do Modelo de Negócio da NFF:

O projeto da NFF por ser de abrangência nacional requer das UF's o máximo de uniformização na exigência de obrigações acessórias principal, dado a limitação nas informações declaradas pelo TAC no app.

Assim fixou-se os seguintes requisitos para a emissão do CT-e e MDF-e pelo Regime Especial da NFF:

1- Dispensar o TAC da necessidade de inscrever-se na Unidade Federada para autorizar seus DF-e;

- a) Autorização do CT-e/MDF-e sempre pela UF onde se inicia a prestação de serviço de transporte.
- b) Identificação da atividade de Transportador Autônomo de Cargas pelo cadastro do CPF no Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Cargas – RNTRC, mantido pela ANTT e integrado com a SV/RS.

*** Só emite a NFF o TAC regularmente cadastrado no RNTRC.**



ENCAT
Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

REGIME ESPECIAL DA NOTA FISCAL FÁCIL - NFF

Requisitos do Modelo de Negócio da NFF:

2- **Dispensar o TAC de portar os Documentos em Papel durante o Transporte;**

Cláusula oitava Os **documentos auxiliares** dos documentos fiscais eletrônicos relacionados na cláusula primeira deste ajuste **poderão ser visualizados no Portal Nacional da NFF**, a partir de link gerado pela ferramenta emissora.

§ 2º **É dispensada a impressão dos documentos auxiliares dos documentos fiscais eletrônicos emitidos nos termos deste ajuste.**

É disponibilizado o código QR do CT-e e MDF-e no smartphone do TAC para apresentação durante o transporte da carga.





Requisitos do Modelo de Negócio da NFF:

3- Solicitar o mínimo de informações possíveis do TAC para geração do CT-e e MDF-e.

As informações solicitadas ao TAC, basicamente, se resume aos seguintes dados:

- 1- Dados do Contratante;
- 2- Origem/Destino;
- 3- Informações da carga (Chave de acesso da NF-e);
- 4- Valor do Serviço Prestado;

* Informações cadastrais de: Endereço, Telefone, Seguradora, Dados Bancários, Motoristas.



Requisitos do Modelo de Negócio da NFF:

4- Regra Tributária simples com a maior abrangência possível;

- ✓ A definição da regra tributária aplicada a cada UF será feita pela SEFAZ do Estado onde se inicia o frete.
- ✓ Não se exigirá do Caminhoneiro o conhecimento da regra tributária aplicável em determinada viagem.
- ✓ Se houver imposto a pagar, será gerada a guia de recolhimento do imposto integrado com o PIX.

5- Possibilidade do Contratante se creditar do imposto pago pelo TAC;

- ✓ A premissa da Nota Fiscal Fácil é o tratamento igualitário com a ETC em relação ao impacto tributário do documento fiscal emitido pelo TAC.
- ✓ A NFF permite ao TAC igualdade perante o ETC para negociação do frete.
- ✓ Permite o recolhimento do ICMS via PIX, no modelo Pré-pago.



BENEFÍCIOS DO REGIME ESPECIAL DA NOTA FISCAL FÁCIL - NFF

BENEFÍCIOS DO APP NOTA FISCAL FÁCIL:

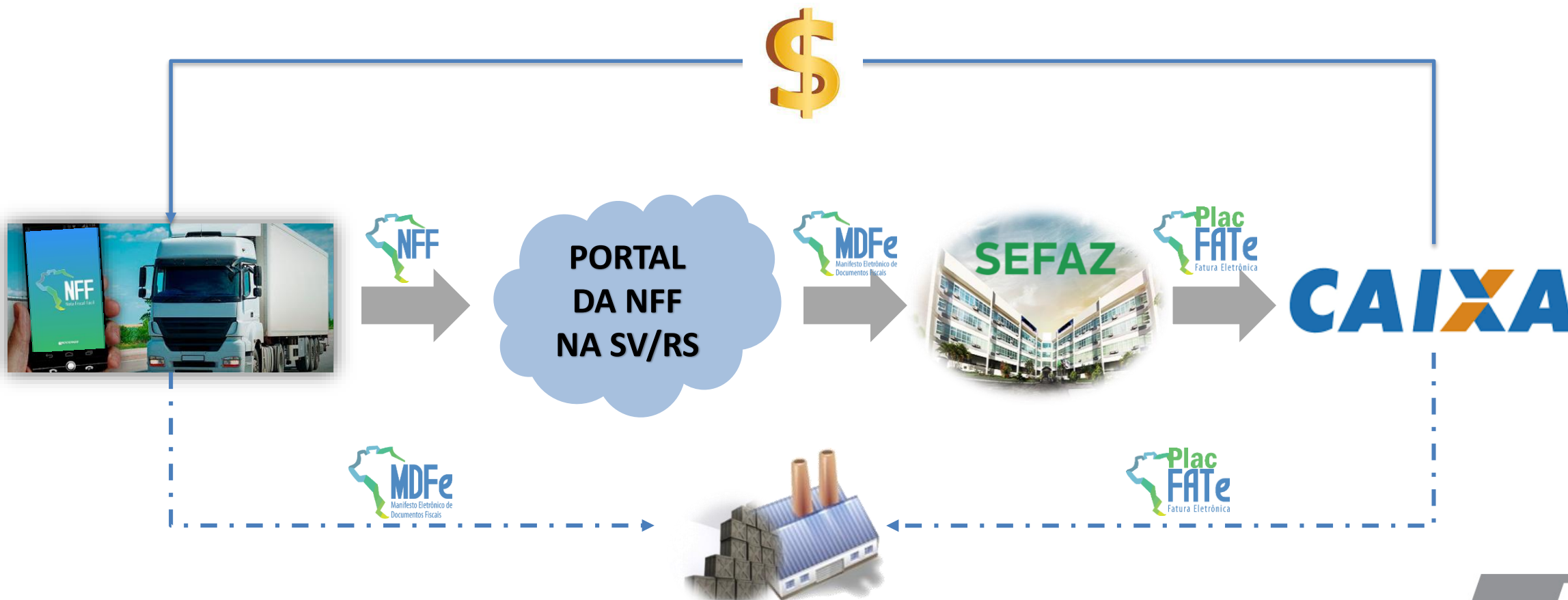
- ✓ Dispensa do TAC de possuir Inscrição Estadual nos Estados em que ele operar;
- ✓ Redução da “Pejotização” que o segmento tem enfrentado nos últimos anos;
- ✓ Dispensa de aquisição de software para emissão de documento fiscais;
- ✓ Dispensa o uso de Certificado Digital no padrão ICP-Brasil;
- ✓ **Embarcador poderá se creditar do ICMS destacado no CT-e** emitido pelo TAC a partir do App da NFF;
- ✓ Geração pelo app da comprovação da entrega da mercadoria, reduzindo o tempo para recebimento do frete;
- ✓ Desoneração de obrigações ao embarcador relativo ao transporte realizado pelo TAC.



ENCAT
Encontro Nacional de Coordenadores e
Administradores Tributários Estaduais

REGIME ESPECIAL DA NOTA FISCAL FÁCIL - NFF

**INÍCIO DA OPERAÇÃO DE RECEBÍVEIS PELA CAIXA COM O MDF-e
A PARTIR DE SETEMBRO/2021**





ENCAT

Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais

STATUS DE IMPLANTAÇÃO DA NFF

STATUS DO PROJETO PARA EMISSÃO DE CT-e / MDF-e PELO TAC (AGOSTO/2021):

Alcance da NFF - TAC





Daniel Carvalho

***Coordenador Nacional dos Projetos DF-e Transporte
Fiscal Tributário Estadual na SEFAZ/MS***

E-mail: dpcarvalho@fazenda.ms.gov.br